



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PRIMEIRO-MINISTRO:

Despacho n.º 029/2016/VIII/PM

Despacho que procede à criação do grupo de trabalho para o estudo e revisão do regime jurídico do aprovisionamento, contratos públicos e infrações administrativas9207

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN.....9209

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN.....9209

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN.....9209

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN.....9210

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN.....9210

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN.....9210

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN.....9211

EXTRATO9211

Lista Definitiva dos candidatos Admitidos e não Admitidos ao Concurso de seleção para o 5.º curso de formação de Advogados privados conforme o resultado da Reunião dos membros do juri publicado nos termos da acta no 1. do dia 3 de Agosto de 2016.9212

MINISTÉRIO DE ESTADO, COORDENADOR DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS, MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, MINISTÉRIO DO TURISMO, ARTES E CULTURA, MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E INVESTIMENTO ESTRATÉGICO:

DESPACHO CONJUNTO N.º 2

Cria o Grupo de Trabalho Interministerial para análise e formulação de proposta de políticas públicas para o Setor da Aviação Civil.....9215

PRESIDENTE DA AUTORIDADE DA RAE OA:

Despacho N.º 002/VIII/2016/PA/RAEOA/ZEEMS - TL.....9216

MINISTÉRIO DA SAÚDE:

Despacho Ministerial N.º 14-A/MS/VIGC/20169217

Despacho Ministerial N.º 23/MS/VIGC/20169217

Despacho Ministerial N.º 24/MS/VIGC/2016

Comissão Instaladora do Instituto Nacional da Saúde Pública9217

Despacho n.º 029/2016/VIII/PM

Despacho que procede à criação do grupo de trabalho para o estudo e revisão do regime jurídico do aprovisionamento, contratos públicos e infrações administrativas

Considerando que o regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e infrações administrativas entraram em vigor há cerca de 10 anos, e que necessitam de uma atualização quanto às suas opções, face à evolução do direito nacional, nomeadamente do direito administrativo e dos constantes desafios que se têm colocado na área contratual;

Considerando que um regime de aprovisionamento, dos contratos públicos e das infrações administrativas claro, simples, rigoroso e moderno é essencial para o investimento público, desenvolvimento da economia nacional e um mecanismo indispensável para o controlo da despesa pública;

Considerando as vantagens em sistematizar num único diploma as regras sobre aprovisionamento, contratos públicos e respetivas infrações, beneficiando-se da uniformização de regras dispersas;

E tendo em conta a experiência das entidades públicas e dos aplicadores dos regimes referidos, colhida ao longo destes anos;

Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 11 de Março, que aprova a Orgânica do VI Governo Constitucional, determino:

- 1- Criar o grupo de trabalho para o estudo e revisão do regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e infrações administrativas.
- 2- Atribuir as seguintes competências ao grupo de trabalho:
 - a) Proceder ao levantamento do quadro legal e regulamentar aplicável ao aprovisionamento, contratos públicos e infrações administrativas;
 - b) Proceder ao levantamento das necessidades identificadas pelas entidades públicas, entidades de controlo e outras quanto às necessidades de melhoria do regime legal aplicável em matéria de aprovisionamento, contratos públicos e infrações administrativas;
 - c) Analisar as melhoras práticas internacionais na área do

- aprovisionamento, contratos públicos e infrações administrativas;
- d) Identificar e propor medidas para aumentar o planeamento, mecanismos de controlo na área do aprovisionamento e identificação concreta e precisa das fases de cada tipo de procedimento de aprovisionamento;
- e) Propor alterações do quadro legislativo com base em necessidades identificadas;
- f) Promover e privilegiar a ação conjunta e articulada dos vários Ministérios e entidades com responsabilidade nesta matéria.
- 3- Definir que o grupo de trabalho é composto pelos seguintes elementos com conhecimentos na área jurídica e de aprovisionamento:
- a) Um membro especialista, com reconhecida experiência e conhecimento na área do aprovisionamento, enquanto redator principal;
- b) Um representante do Gabinete do Primeiro-Ministro;
- c) Um representante do Ministério das Finanças;
- d) Um representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- e) Um representante do Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico;
- f) Um representante da Comissão Anti-Corrupção.
- g) Um representante da Comissão Nacional do Aprovisionamento;
- h) Um representante da Agência de Desenvolvimento Nacional.
- 4- Sempre que o grupo de trabalho entenda necessário, podem ser convidadas outras entidades para a participação nos seus trabalhos.
- 5- A coordenação do grupo de trabalho é da responsabilidade do Ministério das Finanças, em coordenação com o Gabinete do Primeiro-Ministro e do Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico.
- 6- Os meios e recursos necessários e adequados à realização dos trabalhos são providenciados pelas entidades que integram o grupo de trabalho.
- 7- Compete ao redator principal mencionado na alínea a) do n.º 3:
- a) Reunir os elementos informativos disponibilizados pelo grupo de trabalho;
- b) Elaborar uma proposta de documento que resuma as principais opções estratégicas, com base nas informações recolhidas ao abrigo das alíneas a) a d) do n.º 2 do presente despacho, após audição do grupo de trabalho;
- c) Elaborar uma proposta de alteração ao quadro legislativo, após audição do grupo de trabalho;
- d) Integrar as alterações que surjam durante as audições da proposta de alteração do quadro legislativo.
- 8- Definir o seguinte calendário para a realização dos trabalhos:
- a) Até 31 de Agosto – Levantamento das necessidades identificadas pelas entidades públicas, entidades de controlo e outras quanto à melhoria do regime legal aplicável em matéria de aprovisionamento, contratos públicos e infrações administrativas;
- b) De 31 de Agosto a 6 de Setembro – Apresentação ao Primeiro-Ministro de um documento com o levantamento das necessidades e respetivas matérias objeto das propostas de alteração;
- c) Até 30 de Setembro - Apresentação ao Primeiro-Ministro de uma primeira proposta de alteração ao quadro legislativo;
- d) De 3 de Outubro - 28 de Outubro – Realização de consultas da proposta de alteração ao quadro legislativo;
- e) De 31 de Outubro – 15 de Novembro: submissão da proposta de alteração a Conselho de Ministros.
- 9- A designação dos representantes das entidades referidas no n.º 3 deve ser enviado ao Ministério das Finanças no prazo de 5 dias úteis após a publicação do presente despacho.
- 10- A designação do redator principal mencionado na alínea a) do n.º 3 é feita através de comunicação escrita dirigida ao mesmo pelo Gabinete do Primeiro-Ministro.
- 11- O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.
- Publique-se.
- Díli, 19 de Agosto de 2016
- _____
- Dr. Rui Maria de Araújo**
Primeiro-Ministro

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 52 no 53 Livro Protokolu n° 03/2016 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Bendito Henrique, ho termu hirak tuir mai ne'e : —

— iha lora 18.06.2016. Bendito Henrique, klosan, moris iha Viqueque, suku Oissorua, sub-distrito Ossu, distrito Viqueque, hela fatin ikus iha suku Oissorua, sud distrito Ossu, distrito Viqueque, Mate iha Modulu/Kulu Lari.—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia feton mak sai herdeiro Lejítimariu:—

— Marta Gomes, faluk ho Lourenço da Silva, moris iha Viqueque, hela- fatin iha suku Uaguia, sub distrito Ossu, Distrito Viqueque.—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Bendito Henrique. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Lora 22 de Agosto de 2016.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 54 no 56 Livro Protokolu n° 03/2016 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Mário de Assenção Vieira, ho termu hirak tuir mai ne'e : —

— iha lora 20.10.2015. Mario de Assenção Vieira faluk ho Emerênciana da Silva Freitas, moris iha Baucau, suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município Baucau, Mate iha Bahu.—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en ho nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu:—

— Emerênciana da Silva Freitas Faluk ho Mário de Assenção

Vieira, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Bahu, sub Posto Administrativo de Baucau,- Município de Baucau.—

— Paulo Conceição Vieira, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município Baucau.—

— Linda Xavier da Silva Vieira, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau.—

— Valdemar Conceição Vieira, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau.—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Mario Assenção Vieira. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 23 de Agosto de 2016.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 59 no 60 Livro Protokolu n° 03/2016 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Quele-Loi, ho termu hirak tuir mai ne'e : —

— iha lora 10.03.1979. Quele-Loi kaben ho Joana de Fátima, moris iha Baucau, suku Laisorolai de Baixo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Laisorolai de Baixo, Posto administrativo de Quelicai, Município de Baucau, Mate iha Ossu/Huna/Baguia.—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en ho nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu:—

— Joana de Fátima, faluk ho Quele-loi, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau.—

— Armindo Justina Cabral, kaben ho Eva Pinto da Cruz, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Laisorolai de Baixo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau.—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele

konkore ho nia ba susesaun óbito Quele-Loi. _____

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 25 de Agosto de 2016.

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Covalima, Registu ho n° 27 e 28 e Livro Protokolu n° 03/2016 nian, hakerek Eskritura Públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Sebastião Vicente**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

—Iha loron 09 de Julho 2016, **Sebastião Vicente**, kabenain, moris iha Molop, hela fatin ikus iha suku Beco, postu administrativu Suai, munisipiu Covalima, Mate iha Beco-Suai; _____

—Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia fen ho oan sira ho naran mak hanesan tuir mai ne'e: _____

—**Sebastiana de Jesus**, Fen husi autor heransa-nian, moris iha molop, hela- fatin iha suku Beco, postu administrativu Suai, munisipiu Covalima. _____

—**Martinha de Jesus Vicente**, oan husi autor heransa-nian, moris iha moloftaz, hela- fatin iha suku Beco, postu administrativu Suai, munisipiu Covalima. _____

—**Vidal Vicente de Jesus**, oan husi autor heransa-nian, moris iha moloftaz, hela- fatin iha suku Beco, postu administrativu Suai, munisipiu Covalima. _____

—**Clementino Vicente**, oan husi autor heransa-nian, moris iha Beco, hela- fatin iha suku Beco, postu administrativu Suai, munisipiu Covalima. _____

—Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (mate) **Sebastião Vicente**.—

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Covalima.

Cartóriu Notarial de Covalima, 15 de Agosto de 2016

Notáriu Públiku;

(Lic, Fernando da Conceição Araújo)

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Dili, iha folha 142 to 143 Livro Protokolu n° 10v-1/2016 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Delfina dos Santos**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

Iha loron 10,09, 2014. **Delfina dos Santos**, faluk, moris iha Bobonaro, Munisípu Bobonaro, nasionalidade Timor-Leste, hela fatin ikus iha Bobonaro, Munisípu Bobonaro, Mate iha Lahomea, Bobonaro. _____

—Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

—**Domingos dos Santos Caeiro**, kaben ho Maria Francisca Belo de Assis, moris iha Bobonaro, nasionalidade Timor-Leste, hela fatin iha suku Raifun, Posto Administrativo Maliana, Munisípu Bobonaro _____

—**Julio Carvalho Caeiro**, klosan, moris iha Bobonaro, nasionalidade Timor-Leste, hela fatin iha suku Raifun, Posto Administrativo Maliana, Munisípu Bobonaro _____

Sira ne'e nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Delfina dos Santos** . _____

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili. _____

Kartóriu Notarial Dili, 22 Agosto 2016.

Notária em substituição,

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia.

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Dili, iha folha 144 to 145 Livro Protokolu n° 10v-1/2016 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Emilia da Conceição da Silva**, ho termu hirak tuir mai ne'e,

—Iha loron 17,02, 2016. **Emilia da Conceição da Silva**, faluk, moris iha Liquiça, Munisípu Liquiça, nasionalidade Timor-Leste, hela fatin ikus iha Dili, Munisípu Dili, Mate iha Ailok Laran, Dili. _____

Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Cesar Sanchez, kaben ho Maria Joana da Costa Martins, moris iha Dili, nasionalidade Timor-Leste, hela fatin iha suku Vila Verde, Posto Administrativo Vera Cruz, Munisípio Dili—

— Natalia da Silva Sanches, klosan, moris iha Dili, nasionalidade Timor-Leste, hela fatin iha suku Vila Verde, Posto Administrativo Vera Cruz, Munisípio Dili—

Sira ne'e nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Emilia da Conceição da Silva**.

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.—

Kartóriu Notarial Dili, 22 Agosto 2016.

Notária em substituição,

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia.

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Dili, iha folha 146 to 147 Livro Protokolu n° 10v-1/2016 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Manuel Lopes**, ho termu hirak tuir mai ne'e,

—Iha lora 27.01.2016. **Manuel Lopes**, kaben ho Ines Soares, moris iha Ainaro, Munisípu Ainaro, nasionalidade Timor-Leste, hela fatin ikus iha Ainaro, Munisípu Ainaro, Mate iha Airacalau, Bobonaro.—

Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia fen mak hanesan tuir mai ne'e:—

—**Ines Soares**, faluk, moris iha Manatuto, nasionalidade Timor-Leste, hela fatin iha suku Aituto, Posto Administrativo Maubisse, Munisípio Ainaro—

Sira ne'e nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Manuel Lopes**. —

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.—

Kartóriu Notarial Dili, 22 Agosto 2016.

Notária em substituição,

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia.

EXTRATO

— Certifico que, por escritura de onze do mês de Julho de dois mil e Dezasseis, lavrada as folhas cinquenta e sete e cinquenta e oito, do livro de Protocolo número três/2016 do Cartório Notarial de Baucau, Rua de Tirilolo, foi constituída uma Fundação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:—

Denominação: "Fundação Duckfarm Center"

Sede social: no Bairro Tuanau, suco de Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau.—

Duração: tempo indeterminado.—

Tem por objecto :

1. Apoio e educar a comunidade agrícola em zonas rurais como viver como um agricultor.—
2. Prestação de apoio e educar os agricultores rurais como melhorar a qualidade e a quantidade de elimentos em áreas rurais, onde as comunidades agrícolas que cultivam a sua auto.—
3. Apoiar e facilitar os agricultores em áreas rurais como obter acesso a informações sobre produtos agrícolas e atividade agrícolas.—
4. Facilitar e apoiar as comunidades agrícolas nas zonas rurais para a capacidade de trazer os recursos humanos, a contrução de uma economia familiar na agricultura.—

Orgãos da Fundação:

- a) A Assembleia-Geral.
- b) O Conselho da Direção.
- c) O Conselho Fiscal.

Forma de obrigar

- **A Fundação obriga-se pela intervenção do Presidente do Conselho da Direção.**—

Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Baucau, onze de Julho de dois mil e Dezasseis

O Notário Público,

Lic. Armando de Jesus Carvalho

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E NÃO ADMITIDOS AO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O 5º CURSO DE FORMAÇÃO DE ADVOGADOS PRIVADOS CONFORME O RESULTADO DA REUNIÃO DOS MEMBROS DO JURI PUBLICADO NOS TERMOS DA ACTA NO.1 DO DIA 3 DE AGOSTO DE 2016.

57	Ecolastico da Costa Nunes Maia	M	Debos, 10-02-1984	Perumnas	ADMITIDO		
58	Elezita de Jesus	F	Turiscari, 10-12-1986	Delta 3 Comoro	ADMITIDO		
59	Elizeu Joaico Ribeiro	M	Liquiça, 27-05-1987	Tasi - tolu	ADMITIDO		
60	Emanuel Co'e	M	Oecusse, 11-12-1989	Comoro	ADMITIDO		
61	Emelita Alves Correia	F	Liquiça, 05-05-1987	Liquiça	ADMITIDO		
62	Emelita Mendonça Araujo	F	Ainaro, 12-01-1980	Surik- Mas	ADMITIDO		
63	Emilio Pereira de Jesus Sarmento	M	Laclubar, 27-04-1981	Laclubar	ADMITIDO		
64	Estela Pereira Lopes	F	Maliana, 14-07-1986	Fatumeta	ADMITIDO		
65	Eugenia de Jesus Oliveira	F	Lacló, 18-10-1993	Becora	ADMITIDO		
66	Eugenio de Sousa Gusmão	M	Nunira, 06-07-1983	Tasi- Tolu	ADMITIDO		
67	Eugenio Soares da Costa	M	Urahou, 02-06-1983	Comoro	ADMITIDO		
68	Eusebio Pereira Vicente	M	Maliana, 29-12-1987	Delta 4	ADMITIDO		
69	Eva Emeliana Misquita Bonaparte	F	Same, 12-09-1987	Tasi - tolu	ADMITIDO		
70	Evaristo Nunes de Araújo	M	Dili, 09-02-1990	Vila - Verde	ADMITIDO		
71	Febia Gonçalves	F	Manufahi, 28-11-1992	Prai dos Coqueiros	ADMITIDO		
72	Felicia Maria Auxiliadora Amaral Piedade	F	Dili, 24-05-1987	Lahane - Oriental	ADMITIDO		
73	Fernando da Costa	M	Manufahi, 18-06-1977	Taibesi	ADMITIDO		
74	Fidel Gusmão Lay	M	Dili, 17-06-1990	Audian	ADMITIDO		
75	Filipe Landos	M	Oecusse, 10-06-1983	Bebenok	ADMITIDO		
76	Filipe Martins Belo	M	Baucau, 14-06-1967	Comoro 30 de	ADMITIDO		
77	Francisca Abi	F	Oecusse, 12-06-1982	Comoro Beto - Timor	ADMITIDO		
78	Francisca Moniz da Cruz de Jesus	F	Dili, 22-11-1990	Aitarak - Laran	ADMITIDO		
79	Francisca Sequeira de Jesus	F	Dili, 06-04-1968	Taibesi	ADMITIDO		
80	Francisco da Conceição Silva	M	Ainaro, 15-05-1987	Comoro	ADMITIDO		
81	Francisco dos Anjos Araújo	M	Dili, 26-07-1975	Lahane - Oriental	ADMITIDO		
82	Francisco Soares dos Santos	M	Ermera, 11-04-1988	Fatuhada	ADMITIDO		
83	Francisco Soares Martins	M	Dili, 18-03-1981	Aimutin	ADMITIDO		
84	Gilberto de Carvalho	M	Ermera, 08-03-1986	Comoro	ADMITIDO		
85	Gilberto Maria do Régo	M	Dili, 14-03-1983	Bemori	ADMITIDO		
86	Gregorio de Oliveira Ximenes	M	Baguia, 12-03-1965	Baucau, Lamegua	ADMITIDO		
87	Hermengildo Monteiro	M	Ossu, 16-03-1991	Manleuana	ADMITIDO		
88	Herminia dos Santos	F	Liquiça, 27-02-1989	Manleuana	ADMITIDO		
89	Hipolito Moniz	M	Suai, 26-03-1983	Bebonuk	ADMITIDO		
90	Horacio Ximenes da Costa	M	Dili, 17-09-1986	Audian	ADMITIDO		
91	Imaculada de Jesus Maia	F	Dili, 14-06-1989	Bairo-pite	ADMITIDO		
92	Inacio de Carvalho	M	Fatubessi, 29-03-1985	Comoro	ADMITIDO		
93	Inacio Quebo	M	Oecusse, 04-06-1986	Comoro	ADMITIDO		
94	Isaac Barreto	M	Bobonaro, 28-07-1986	Comoro	ADMITIDO		
95	Isabel Maria Hornay	F	Buanomar, 21-08-1985	Pantai - Kelapa	ADMITIDO		
96	Ismael Assução Lopes	M	Ainaro, 26-06-1992	Bairo- Pite	ADMITIDO		
97	Ivonia Soares do Rego	F	Ermera, 28-10-1987	Lahane - Oriental	ADMITIDO		
98	Jacinta Soares	F	Covalima, 05-07-1989	Audian	ADMITIDO		
99	Jacinto da Conceição Fernandes	M	Liquica, 12-02-1971	Becora	ADMITIDO		
100	Jacinto Mau Loco	M	Atabae, 07-10/1985	Fatuhada	ADMITIDO		
101	Jacob Fernandes Alves	M	Ermera, 21-08-1991	Bidau Akadiru - Hun	ADMITIDO		
102	Jaime Pereira	M	Betano, 12-04-1989	Osindo 2	ADMITIDO		
103	Jaime Vaz	F	Oe-cusse, 05-08-1968	Bairo - Pite	ADMITIDO		
104	Jaime Ximenes Castelhana	M	Baucau, 28-09-1987	Delta 4	ADMITIDO		
105	Januario Miranda da Silva	M	Dili, 27-07-1986	Lahane, Osidental	ADMITIDO		
106	Joana Varela Fernandes	F	Dili, 24-05-1986	Becora	ADMITIDO		
107	Joanico Amaral Martins	M	Maliana, 18-02-1983	Aimutin	ADMITIDO		
108	Joanito Pereira da Costa	M	Liquica, 15-02-1985	Bebonuk	ADMITIDO		
109	João de Jesus	M	Rotuto, 18-03-1982	Lahane -Osidental	ADMITIDO		
110	João Timuk Alves	M	Cribas, 02-09-1980	Bairo - Pite	ADMITIDO		
111	Joãozinho Moises	M	Suai, 12-11-1987	Manleuana	ADMITIDO		
112	Jose Alberto Moreira	M	Dili, 05-03-1991	Fatuhada	ADMITIDO		
113	José António Martins dos Santos	M	Ermera, 14-04-1990	Vila - Verde	ADMITIDO		
114	José da Costa	M	Hato - udo, 15-06-1988	Bairo - Pite	ADMITIDO		
115	José Baptista da Cunha Faria Neves	M	Dili, 11-01-1959	Vila - Verde	ADMITIDO		
116	José Correia	M	Maubara, 15-09-1976	Bairo - Pite	ADMITIDO		
117	José de Jesus Barreto Carvalho	M	Dili, 16-08-1986	Lahane, Osidental	ADMITIDO		
118	José Manuel Soares	M	Baucau, 04-01-1992	Bidau Akadiru- Hun	ADMITIDO		
119	José Pereira da Conceição	M	Tibar, 27-02-1963	Motael	ADMITIDO		
120	José Pegrino Soares da Silva Fernandes	M	Dili, 17-12-1992	Bidau Akadiru - Hun	ADMITIDO		
121	Jubiana Assução Judit Pereira das Neves	F	Laclubar, 21-12-1985	Laclubar	ADMITIDO		
122	Krisantos Kolo	M	Oecusse, 21-08-1980	Oecusse	ADMITIDO		
123	Leandro da Conceição Pereira	M	Liquica, 15-10-1986	Tasi - Tolu	ADMITIDO		
124	Leonilde Rosario Pereira Mendes	F	Dili, 20-05-1990	Fatuhada	ADMITIDO		
125	Leonito da Costa Lay	M	Dili, 15-07-1991	Becora	ADMITIDO		
126	Longinhos da Costa Mau	M	Dili, 25-02-1991	Vila - Verde	ADMITIDO		
127	Lucia da Costa Guterres	F	Viqueque, 27-07-1984	Becora	ADMITIDO		

Jornal da República

128	Luis Sarmiento	M	Ermera, 08-08-1968	Fomento 3	ADMITIDO		
129	Manuel da Silva Rosa	M	Ossu, 05-12-1977	Bedois	ADMITIDO		
130	Manuel de Oliveira	M	Orlalan, 03-09-1974	Comoro	ADMITIDO		
131	Manuel Pinto	M	Uatolari, 05-11-1988	Becora	ADMITIDO		
132	Manuel Vicente Nasri de Carvalho	M	Manatutu, 27-05-1992	Cai - Coli	ADMITIDO		
133	Marçal José Gama	M	Laga, 19-03-1977	Baucau	ADMITIDO		
134	Marcelina Alves	F	Bazartete, 06-11-1976	Becora, Becusi	ADMITIDO		
135	Marcelo da Rosa	M	Oecusse, 05-03-1989	Delta 4	ADMITIDO		
136	Marciana Guterres de Oliveira	F	Baucau, 06-05-1985	Becora	ADMITIDO		
137	Marcos de Jesus Maia	M	Maliubu, 08-04-1982	Comoro	ADMITIDO		
138	Marcos Madeira	M	Ermera, 09-05-1987	Bemori	ADMITIDO		
139	Maria Angela Fernandes	F	Viqueque, 05-03-1990	Becora	ADMITIDO		
140	Maria Joana Freitas Soares	F	Baucau, 22-02-1974	Fatumeta Osindo 2	ADMITIDO		
141	Maria Lurdes Amaro de Orleans	F	Ainaro, 25-09-1988	Taibesi	ADMITIDO		
142	Maria Secundina Moreira	F	Baucau, 21-05-1982	Comoro	ADMITIDO		
143	Mariano Freitas Soares	M	Dili, 14-07-1988	Cai - Coli	ADMITIDO		
144	Marius Colo	M	Oecusse, 08-07-1988	Bairo - Pite	ADMITIDO		
145	Mario Cardoso	M	Calobor/Fohorem, 06-10-1992	Bairo - Pite	ADMITIDO		
146	Marito da Silva Saldanha	M	Ossu, 05-05-1979	Pantai - Kelapa	ADMITIDO		
147	Marito de Deus Amaral	M	Calobor, 12-06-1993	Comoro	ADMITIDO		
148	Martinho Soares da Silva	M	Watulari, 25-04-1964	Santa - Cruz	ADMITIDO		
149	Mateus Valadano Soares de Fatima	M	Manatutu, 21-06-1986	Culuhun	ADMITIDO		
150	Matilde de Carvalho Tilman	F	Dili, 28-08-1988	Lahane - Osidental	ADMITIDO		
151	Miguel Acacio Faria	M	Dili, 29-07-1979	Bidau Santana	ADMITIDO		
152	Miguel da Silva	M	Atsabe, 09-08-1987	Delta 1	ADMITIDO		
153	Moniz da Costa	M	Ermera, 18-02-1985	Bairo- Pite	ADMITIDO		
154	Natercia da Silva	F	Maubisse, 05-08-1985	Becora	ADMITIDO		
155	Nazaria Cerqueira	F	Tapo, 06-12-1993	Comoro	ADMITIDO		
156	Nelson Cristiano Mangalhaes	M	Ermera, 14-12-1986	Manleuana	ADMITIDO		
157	Nelson da Silva Costa Rêgo	M	Dili, 15-05-1977	Kulu - Hun	ADMITIDO		
158	Nerio da Costa Xavier	M	Lospalos, 04-12-1989	Pantai - Kelapa	ADMITIDO		
159	Nicodemus Poto	M	Malelat, 10-03-1981	Comoro	ADMITIDO		
160	Nidio Barros Pinto	M	Dili, 23-09-1985	Becora	ADMITIDO		
161	Nolviana de Sousa Soares	F	Dili, 17-12-1983	Dare/Nahaek	ADMITIDO		
162	Norberto dos Santos	M	Manufahi, 04-06-1984	Taibesi	ADMITIDO		
163	Octaviano Rocha Soriano Boavida	M	Dili, 10-06-1983	Comoro	ADMITIDO		
164	Octavio Manuel da Costa Amaral	M	Dotic, 11-06-1988	Comoro	ADMITIDO		
165	Olinda Fernandes Barreto	F	Dili, 18-03-1984	Bidau	ADMITIDO		
166	Olinda Moniz	F	Suai, 08-04-1982	Aimutin	ADMITIDO		
167	Pantaleão Galhos	M	Dili, 14-11-1983	Bidau Santa - Ana	ADMITIDO		
168	Paulina Gomes Soares	F	Atsabe, 20-01-1983	Vila - Verde	ADMITIDO		
169	Paulino Rosário do Carmo	M	Uatucarbau, 30-06-1979	Fatuhada	ADMITIDO		
170	Paulo Jorge Corte Real	M	Same, 07-04-1988	Same	ADMITIDO		
171	Paulo Nunes	M	Oe-cusse, 03-05-1983	Comoro	ADMITIDO		
172	Paulus Taek Falo	M	Bebo, 15-08-1982	Comoro	ADMITIDO		
173	Pedro Delfim	M	Cailako, 15-05-1987	Manleuana	ADMITIDO		
174	Pelágio Belo Simões da Costa	M	Baucau, 20-04-1984	Comoro	ADMITIDO		
175	Ramiro Exposto Martins	M	Ermera, 20-01-1985	Tuana - Laran	ADMITIDO		
176	Regina da Conceição Amaral	F	Liquica-30-07-1990	Aimutin	ADMITIDO		
177	Ricardo Ximenes	M	Uatolari, 01-08-1978	Becora	ADMITIDO		
178	Romario da Silva Sere	M	Lautem/ Parlamento, 26-05-1991	Bebonuk	ADMITIDO		
179	Rosalino Quintino Tilman	M	Aileu, 26-08-1986	Bairo-Pite	ADMITIDO		
180	Rosinha de Jesus Soares	F	Liquica, 03-04-1984	Tasi - tolu	ADMITIDO		
181	Ruben Reinato Mendes	M	Maliana, 06-04-1980	Bairo-Pite	ADMITIDO		
182	Sabino Barreto	M	Bobonaro, 28-01-1970	Maliana	ADMITIDO		
183	Salustiano Abilio	M	Manufahi, 09-07-1987	Bebora	ADMITIDO		
184	Salvador José Manuel Guterres	M	Venilale, 03-04-1986	Becora	ADMITIDO		
185	Sancho Domingos Guterres	M	Venilale, 15-06-1988	Baucau	ADMITIDO		
186	Silvino Fontes	M	Atabae, 29-06-1980	Tasi - Tolu	ADMITIDO		
187	Teodorico Soares Filipe da Costa	M	Baucau, 08-03-1992	Kulu - Hun	ADMITIDO		
188	Tito Dilson Carvalho	M	Dili, 19-07-1990	Bairo - Pite	ADMITIDO		
189	Tobias dos Passos Saldanha	M	Dili, 08-10-1980	Santa - Cruz	ADMITIDO		
190	Tomas dos Santos	M	Ermera, 04-10-1988	Comoro	ADMITIDO		
191	Tomás dos Santos	M	Liquica, 12-09-1990	Liquica	ADMITIDO		
192	Tomas Soares	M	Manatutu, 10-06-1978	Fatumeta	ADMITIDO		
193	Tomásia Maria de Deus	F	Goulolo, 03-11-1984	Balide	ADMITIDO		
194	Umberto de Araújo	M	Aileu, 06-10-1991	Fatuhada	ADMITIDO		
195	Vasco Rego da Silva	M	Dili, 01-04-1988	Culau - Laletek	ADMITIDO		
196	Virginia Afonso	F	Gildapil, 17-05-1981	Maliana	ADMITIDO		
197	Wilson Domingas Pereira Cabral	M	Lospalos, 01-03-1979	Comoro	ADMITIDO		
198	Xisto Almeida Pedroso	M	Dili 29-09-1989	Taibesi	ADMITIDO		
199	Zeca Jeronimo	M	Bobonaro, 06-07-1987	Taibesi	ADMITIDO		

Dili, 22 de Agosto de 2016

Aprovada pela Diretora do CFJJ

Marcelina Tilman da Silva

**DESPACHO CONJUNTO Nº 2
DO MINISTRO DE ESTADO, COORDENADOR DOS
ASSUNTOS ECONÓMICOS,
DO MINISTRO DAS FINANÇAS,
DO MINISTRO DO TURISMO, ARTES E CULTURA,
DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, E
DO MINISTRO DO PLANEAMENTO E INVESTIMENTO
ESTRATÉGICO**

**Cria o Grupo de Trabalho Interministerial para análise e
formulação de proposta de políticas públicas para o Setor da
Aviação Civil**

Considerando as orientações emanadas do Programa do VI Governo Constitucional para o Setor da Aviação Civil, bem como os objetivos estratégicos constantes do Plano Estratégico de Desenvolvimento respeitantes ao desenvolvimento económico de Timor-Leste;

Atendendo à transversalidade do Setor da Aviação Civil para a economia nacional e as competências orgânicas de vários departamentos governamentais respeitantes ao setor;

Tendo em conta o interesse de vários operadores privados em continuar a operar linhas aéreas para ou a partir de Díli e/ou abrir novas linhas em bases economicamente sustentáveis, aliado à opção do Governo de assegurar a atratividade da indústria da aviação civil para o investimento;

Considerando ainda a necessidade de garantir aos cidadãos segurança e qualidade de serviço na aviação civil;

Determina-se:

1. É criado, sob a coordenação do Gabinete do Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Económicos, um Grupo de Trabalho Interministerial ao qual compete:

- a) Adotar um programa de ação a desenvolver no curto prazo, sustentado nos princípios de adequabilidade, exequibilidade e aceitabilidade;
- b) Elaborar um documento de políticas para o Setor da Aviação Civil que sejam articuladas com outras estratégias, instrumentos de planeamento e programas de âmbito marcadamente transversal;
- c) Propor medidas legislativas relativas aos assuntos do

Setor da Aviação Civil que considere necessárias à melhoria da competitividade e da produtividade da economia;

- d) Realizar estudos, identificar oportunidades de investimentos e de negócios no Setor da Aviação Civil, incluindo a consolidação de rotas já existentes, a abertura de novas rotas e a eventualidade de criação de parcerias público-privadas para melhor potencializar o setor;
 - e) Fazer recomendações sobre as condições que deverão ser criadas para atrair investimentos privados e para concretizar negócios, em coordenação com os organismos com responsabilidades no Setor da Aviação Civil, promovendo uma economia forte e moderna nas diversas vertentes do negócio aéreo, aproveitando os recursos e as potencialidades que o país oferece;
 - f) Apoiar a criação de condições que favorecem o desenvolvimento do Setor da Aviação Civil por via da conceptualização e/ou ajustamento de ideias-chave, estratégias e metodologias de referência para cada atividade ligada a esse setor;
 - g) Facilitar a comunicação e o diálogo operacional sobre políticas entre os sectores público e privado que intervêm no Setor da Aviação Civil e propor medidas que facilitem a coordenação com todas as instituições envolvidas, tendo em vista, designadamente, articular as diferentes atividades e evitar duplicações; e
 - h) Elaborar e submeter ao Governo um relatório de atividades no final do mandato do Grupo de Trabalho.
2. O Grupo de Trabalho integrará representantes dos seguintes Membros do Governo:
- a) Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Económicos (MCAE);
 - b) Ministra das Finanças (MF);
 - c) Ministro do Turismo, Artes e Cultura (MTAC);
 - d) Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC); e
 - e) Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico (MPIE).
3. Os Membros do Governo referidos no número anterior deverão indicar dois representantes cada ao Gabinete do Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Económicos no prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação do presente despacho;
4. O Grupo de Trabalho pode proceder a consultas e auscultação às entidades públicas e privadas que entender convenientes para a realização da sua missão, devendo essas entidades colaborar e prestar todas as informações necessárias para o bom funcionamento e desempenho das suas funções;

5. O Grupo de Trabalho deverá apresentar, até 31 de Dezembro, p.f., o relatório final do seu trabalho, incluindo recomendações de políticas públicas para o Setor da Aviação Civil a adotar pelo Governo;
6. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Díli, aos 10 de Agosto de 2016.

O Ministro de Estado, Coordenador dos Assuntos Económicos,
Estanislau Aleixo da Silva

A Ministra das Finanças,
Santina Cardoso

O Ministro do Turismo, Artes e Cultura,
Francisco Kalbuady Lay

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações,
Gastão de Sousa

O Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico,
Kay Rala Xanana Gusmão

DESPACHO N.º 002/VIII/2016/PA/RAEOA/ZEEMS - TL

Considerando o disposto na Lei n.º 3/2014, de 18 de junho, que cria a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA – TL), e no Decreto-Lei 5/2015, de 22 de janeiro, que aprovou o Estatuto da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno;

Considerando o artigo 24.º n.º 1, da Lei n.º 3/2014, de 18 de junho, que estatui que os membros do Conselho Consultivo do Presidente da Autoridade da RAEOA – TL, são nomeados pelo Presidente da Autoridade da Região.

Considerando a lista apresentada pelo Secretário Regional da Educação e da Solidariedade Social em exercício, por acumulação e a título temporário, as funções do Secretário Regional da Administração com relação aos candidatos para os cargos dos membros do Conselho Consultivo do Presidente da Autoridade da RAEOA – TL, a pedido do Presidente;

Assim, o Presidente da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, no uso das competências próprias previstas na alínea e) do número 1 do artigo 24.º do Estatuto da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5/ 2015, de 22 de janeiro, decide:

- a) Nomear o Sr. João Fernandes, para ocupar o cargo do membro do Conselho Consultivo, na qualidade de ex-membro do Governo.
- b) Nomear o Sr. Manuel Tolan, para ocupar o cargo do membro do Conselho Consultivo, na qualidade de representante municipal.
- c) Nomear o Sr. Alberto Punef Nini, para ocupar o cargo do membro do Conselho Consultivo, na qualidade de representante municipal.
- d) Nomear a Sra. Nilda do Rosario, para ocupar o cargo do membro do Conselho Consultivo, na qualidade de membro das forças de segurança.
- e) Nomear o Sr. António Hermenegildo da Costa, para ocupar o cargo do membro do Conselho Consultivo, na qualidade de *lia na' in*.
- f) Nomear o Sr. Aleixo Abi, para ocupar o cargo do membro do Conselho Consultivo, na qualidade de Chefe de Suco.

Publique-se

Pante Makassar, Oé-Cusse Ambeno, Timor-Leste, aos 24 de agosto de 2016

O Presidente da Autoridade da RAEOA/ZEESM -TL

Dr. Mari Alkatiri
Ex. Primeiro Ministro

DESPACHO MINISTERIAL N.º 14-A/MS/VIGC/2016

No uso das atribuições consagradas no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 11 de Março, que aprova a orgânica do VI Governo Constitucional;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 19/2015, de 1 de Julho, que procedeu à extinção do Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde (SAMES E.P.), nos termos do n.º 4 do seu artigo 5.º cessaram as suas funções os respetivos dirigentes e chefias, á partir da entrada em funções da Comissão Liquidatária;

Atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 18/2015, de 24 de Junho, o Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde (SAMES I.P.) funciona sob a tutela e superintendência do Ministro da Saúde a quem compete, entre outros, nomear o Presidente do Conselho Diretivo e, sob proposta deste, os restantes membros do Conselho Diretivo; e

Considerando previsto no Diploma Ministerial n.º 21/2016 de 9 de Março que aprova o Regulamento Interno do SAMES I.P.;

DETERMINO:

1. Nomear a Emília de Jesus Alves Mendonça, para a posição de Diretora de Aprovisionamento do SAMES I.P.
2. O mandato para o cargo acima mencionadotem a duração de três anos, podendo ser renovados por igual período.
3. O presente despacho produz efeito imediatamente à partir da data da sua assinatura.

Publique-se.

Dili, 4 de Abril de 2016

Dra. Maria do Céu Sarmento Pina da Costa

Ministra da Saúde

DESPACHO MINISTERIAL N.º 23/MS/VIGC/2016

No uso das atribuições consagradas no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 11 de Março, que aprova a orgânica do VI Governo Constitucional;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 19/2015, de 1 de Julho, que procedeu à extinção do Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde (SAMES E.P.), nos termos do n.º 4 do seu artigo 5.º cessaram as suas funções os

respetivos dirigentes e chefias, á partir da entrada em funções da Comissão Liquidatária;

Atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 18/2015, de 24 de Junho, o Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde (SAMES I.P.) funciona sob a tutela e superintendência do Ministro da Saúde a quem compete, entre outros, nomear o Presidente do Conselho Diretivo e, sob proposta deste, os restantes membros do Conselho Diretivo; e

Considerando previsto no Diploma Ministerial n.º 21/2016 de 9 de Março que aprova o Regulamento Interno do SAMES I.P.;

DETERMINO:

1. Nomear os seguintes funcionários públicos para exercerem cargos de Direção no SAMES I.P.:
 - a. Emília de Jesus Alves Mendonça, 1º Vogal do Conselho Diretivo e Diretora de Armazenamento e Distribuição;
 - b. Nelson Guterres Castro, Diretor de Aprovisionamento
2. O mandato para os cargos acima mencionados tem a duração de três anos, podendo ser renovados por igual período.
3. O presente despacho produz efeito imediatamente à partir da data da sua assinatura.

Publique-se.

Dili, 16 de Agosto de 2016

Dra. Maria do Céu Sarmento Pina da Costa

Ministra da Saúde

DESPACHO MINISTERIAL N.º 24/MS/VIGC/2016
Comissão Instaladora do Instituto Nacional da Saúde Pública

Tendo em conta a importância atribuída à Rede dos Institutos Nacionais de Saúde Pública (RINSP) no Plano Estratégico de Cooperação em Saúde na CPLP (PECS-CPLP);

Considerando a visão abrangente do Ministério da Saúde em reforçar o papel do atual Instituto Nacional de Saúde (INS) como uma instituição autónoma capaz de desenvolver e disseminar evidências técnicas e científicas sobre a saúde pública em Timor-Leste e, ao mesmo tempo, contribuir para a formação contínua dos profissionais de saúde no país;

Havendo a pertinência da criação de uma entidade oficial representativa dos interesses do VI Governo Constitucional no sentido de se estabelecer um Instituto Nacional de Saúde Pública (INSP) em Timor-Leste, à semelhança do previsto no PECS-CPLP;

No uso das atribuições consagradas no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 11 de Março sobre a orgânica do VI Governo Constitucional;

DETERMINO:

1. É criada a COMISSÃO INSTALADORA do Instituto Nacional de Saúde Pública (INSP-TL), abreviadamente designada por Comissão Instaladora.
2. A Comissão Instaladora terá a seguinte composição:
 - i. Dra. Odete da Silva Viegas, Diretor Geral das Prestações em Saúde - Presidente da Comissão Instaladora
 - ii. Ismael Barreto, Diretor Executivo do Laboratório Nacional da Saúde – Membro Permanente
 - iii. António Bonito, Diretor Executivo Instituto Nacional da Saúde – Membro Permanente
 - iv. Augusto Joaquim Pinto, Chefe do Departamento de Planificação de Recursos Humanos – Membro Permanente
 - v. Belarmino da Silva Pereira, Chefe do Gabinete de Política e Planeamento Estratégico – Membro Permanente
3. As competências e funções dos Membros da Comissão Instaladora, poderão ser ajustadas às necessidades do trabalho e de colaboração com os membros dos diferentes órgãos e serviços do Ministério da Saúde.
4. Para a prossecução dos seus objetivos, a Comissão Instaladora deve colaborar com os seguintes membros de apoio:
 - i. Ivone de Jesus, Ex-Diretora Executiva do Instituto Nacional da Saúde;
 - ii. Dr. Sérgio Lobo, Ex-Ministro da Saúde e Assessor Sénior do Ministério da Saúde para os Assuntos da CPLP;
 - iii. Dra. Danina Coelho, Assessora do Ministério da Saúde para a Garantia da Qualidade da Saúde;
 - iv. Iris Hamelberg, Assessora do Ministério da Saúde para a Política e Gestão da Saúde.
5. A Comissão Instaladora terá as seguintes competências:
 - a) Desenvolver um plano de ação descritivo das diferentes etapas ou agenda de trabalho necessário à criação do Instituto Nacional de Saúde Pública de Timor-Leste (INSP-TL);

- b) Realizar audições, *workshops* ou seminários, promovendo o diálogo alargado com todos os *stakeholders*, necessário ao desenvolvimento de um Plano Estratégico do INSP-T para o período compreendido entre 2017 a 2020;
 - c) Apoiar a organização de um Seminário sobre o planeamento estratégico do INSP-TL;
 - d) Elaborar a proposta dos Estatutos do INSP-TL e sua subsequente aprovação em Conselho de Diretores do Ministério da Saúde;
 - e) Realizar visitas de “*benchmarking*” com instituições recomendadas pela Secretaria Executiva da RINSP-CPLP;
 - f) Representar o Ministério da Saúde nas reuniões e eventos realizados no âmbito da RINSP-CPLP;
 - g) Análise das fontes de financiamento interno e externo necessários à criação do INSP-TL.
6. A Comissão Instaladora terá o seu secretariado nas atuais instalações do Instituto Nacional de Saúde, onde desenvolverá as suas atividades em estreita colaboração com os serviços centrais do Ministério da Saúde, outros departamentos governamentais, Parceiros de Desenvolvimento, a Rede dos Institutos Nacionais de Saúde Pública da CPLP (RINSP-CPLP), entre outros.
 7. O orçamento necessário ao funcionamento da Comissão Instaladora é partilhado pelas entidades que o constituem e pelo Gabinete da Ministra da Saúde, mediante aprovação de plano de despesas pela Ministra da Saúde.
 8. O presente Despacho Ministerial entra em vigor imediatamente após a sua assinatura até o dia 30 de Agosto de 2017, podendo no entanto a sua duração ser prorrogada, caso o interesse público e a missão da Comissão assim o exijam.

Publique-se.

Dili, 16 de Agosto de 2016

Dra. Maria do Céu Sarmento Pina da Costa
Ministra da Saúde